



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.454, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO DE EVENTOS ESPECIAIS, VISANDO ATENDER AS AÇÕES RELACIONADAS AO CALENDÁRIO DE EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DAS ATUAIS E FUTURAS DEMANDAS DE ORIGEM E INFLUÊNCIA DO KARTÓDROMO INTERNACIONAL DE BIRIGUI – SPEEDPARK E QUE ENVOLVE AS ATIVIDADES DOS SETORES PRODUTIVOS DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica instituído o Grupo de Trabalho de Eventos Especiais - GTEE, em caráter consultivo e propositivo, cujo objetivo é planejar, elaborar, preparar, ordenar, propor e promover ações que possam integrar os setores comerciais e de serviços do município junto ao calendário de eventos nacionais e internacionais do Kartódromo Internacional de Birigui - SpeedPark, fortalecendo e valorizando estas atividades para garantir qualidade e ampliar ainda mais o atendimento diante das demandas e ao público consumidor.

**ART. 2º.** Caberá ainda ao Grupo de Trabalho, as seguintes ações:

- I. Conectar a infraestrutura de apoio do município à agenda de eventos que serão realizados no SpeedPark, possibilitando através das diversas atividades produtivas, ganhos econômicos e de geração de empregos em benefício do desenvolvimento da cidade.
- II. Incrementar o turismo de lazer, de entretenimento e de negócios no município sob estratégias de divulgação e preparação dos diversos equipamentos que poderão catalisar o público de fluxo dos eventos automobilísticos e outros da agenda do kartódromo de Birigui.

**ART. 3º.** O Grupo de Trabalho de Eventos Especiais de que trata este decreto será composto por representantes e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

- I. Prefeitura Municipal de Birigui;
- II. ACIB – Associação Comercial e Industrial de Birigui;
- III. SINBI – Sindicato das Indústrias de Calçado e Vestuário de Birigui;
- IV. SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequenas Empresas;
- V. SpeedPark – Kartódromo Internacional de Birigui;



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

§ 1º. A Coordenação do GTEE ficará a cargo do Assessor Executivo do Núcleo de Gestão Estratégica, ligado ao Gabinete do Prefeito.

§ 2º. Os membros do GTEE não serão remunerados, sendo que suas funções são consideradas de relevante interesse público

§ 3º. Poderão ser convidados a participar de reuniões do GTEE representantes de setores produtivos, na área de gastronomia, viagens e hotelaria, logística e transportes, escolas técnicas e universidades, entre outros e de serviços locais sob temas e especificidades pertinentes a esses setores.

**ART. 4º.** As atividades do Grupo de Trabalho de Eventos Especiais de que trata este decreto serão regulamentadas em Regimento Interno a ser elaborado e aprovado pelo GTEE.

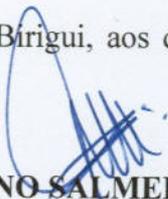
**ART. 5º.** As reuniões extraordinárias do GTEE poderão ser propostas por qualquer um de seus membros e realizadas a partir da convocação do Coordenador, com o objetivo de tratar de assuntos relevantes ou de urgência, que não possam aguardar a reunião ordinária.

**ART. 6º.** As secretarias municipais e departamentos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Birigui prestarão apoio técnico, logístico e assessoria ao GTEE, visando o alcance dos objetivos previstos neste Decreto.

**ART. 7º.** O GTEE elaborará um plano de trabalho no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato de designação dos representantes dos órgãos e entidades integrantes do GTEE, que servirá como instrumento de direcionamento para suas atividades.

**ART. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de outubro de dois mil e dezenove.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas